



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



## Termo de Ratificação e Autorização da Dispensa de Licitação nº 38/2025

### Vistos

A Diretoria Municipal de Saúde solicitou à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 75, VIII da Lei 14.133/21.

CONSIDERANDO que o PARECER emitido pela Diretora de Compras prevê que a DISPENSA está em conformidade ao disposto no art. 75, II e III alínea a da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos essenciais para a contratação.

CONSIDERANDO o especificado no Termo de Referência, expedido pela Diretoria Municipal de Saúde, **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, tendo em vista suprir a demanda das unidades de saúde pelo período estimado de 4 (quatro) meses, prazo necessário para conclusão dos trâmites licitatórios em curso. Tal medida tem como objetivo evitar a descontinuidade na prestação dos serviços de saúde, garantindo a manutenção do tratamento dos pacientes sem prejuízos à sua saúde física e mental.



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
 Guaíra - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail:  
[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial no disposto no art. 75, II e III alínea a da Lei 14.133/21, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 38/2025, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, visando atender as necessidades da Diretoria Municipal de Saúde do Município de Guaíra.

**CONTRATADO:** ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ N° 04.274.988/0001-38.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses

**Valor da contratação:** R\$ 3.346,25

**Fundamentação Legal:** art. 75, II e III alínea a da Lei n° 14.133/21.

**CONTRATADO:** CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ N° 03.652.030/0001-70.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses

**Valor da contratação:** R\$ 1.020,51

**Fundamentação Legal:** art. 75, II e III alínea a da Lei n° 14.133/21.

**CONTRATADO:** DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ N° 56.081.482/0001-06.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses

**Valor da contratação:** R\$ 184,00

**Fundamentação Legal:** art. 75, II e III alínea a da Lei n° 14.133/21.

**CONTRATADO:** LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 49.228.695/0001-52.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses

**Valor da contratação:** R\$ 2.790,00



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail:

[compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



**Fundamentação Legal: art. 75, II e III alínea a da Lei nº**

**14.133/21.**

**CONTRATADO:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ N° 12.889.035/0001-02.

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses

**Valor da contratação: R\$ 6.090,20**

**Fundamentação Legal:** art. 75, II e III alínea a da Lei nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21.

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 22 de agosto de 2025.

Antônio Manoel da Silva Junior

Prefeito Municipal